



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

---

Referência: **PROAD n.º 2519/2023 (Pregão/SRP n.º 04/2023)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de café e açúcar.

Empresa Vencedora: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls. 28/34) e do Termo de Referência (fls. 36/44), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl. 106), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls. 103/104) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl. 105).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o serviço público federal (fls. 367/369)

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl. 369, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente licitação, relativos à empresa **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA** (itens 01 e 02), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**

Diretora da Ordenadoria da Despesa